

ESTAFETA

PERIODICO IMPARCIAL

Proprietario e principal Redactor—José Pereira Lopes.

ANNO I

E. UNIDOS
DO
BRASIL

ASSIGNATURAS
Per anno:
Capital 8\$000
Interior 10\$000

THEREZINA, 14 DE AGOSTO DE 1898

REDACÇÃO E
OFFICINAS:
Praça de Uru-
guayana n.º 17.

ESTADO
DO
PIAUHY

NUMERO 36

EXPEDIENTE

Redactor — Dr. Laudelino
Baptista.

ESTAFETA

AINDA A LEI DO ORÇAMENTO

Dissemos em nossa anterior edição que o imposto deve ser relativo não somente ás rendas dos individuos como á facilidade em adqueril-as. Este principio é corrente em todos os paizes. Entretanto nossa lei de meios resente-se de graves injustiças a respeito, taxando fundo a pequenas industrias, em quanto que pouco ou quasi nada exige de outras lucrativas e rendosas. Como prova ahi estão os n.ºs 28 e 37 do artigo 2.º em dolorosa opposição aos que mandam cobrar impostos de pobres individuos que mal ganham para sua subsistencia.

O escriptorio de commissão pode ser uma casa de grande amplitude commercial, póde mesmo ser considerado um estabelecimento importante, e no entanto somente será obrigado a concorrer para o fisco estadual com a insignificante quantia de 40\$000.

Entendemos que taes casas deviam ser divididas em grãos, e pagar muito mais as que fossem consideradas de primeira ordem, tambem mais as de segunda, sendo razoavel a taxa de 40\$000 para as de terceira.

Quanto aos individuos ou firmas que dessem dinheiro a premio, ou não se lhes cobre cousa alguma, pela gratidão que lhes devem os espiritos emprehendedores que, não dispondo de capital, nelles levantam o preciso para incrementar seus negocios e executar os seus planos, ou então, o que é muito mais justo, exija delles o Estado quantia relati-

va aos bons negocios que fazem.

Passemos ao n.º 41 do supracitado artigo.

Os illustres colaboradores da lei do orçamento, parece, desconhecem os mais rudimentares principios que devem preponderar durante a confecção de uma lei fiscal. Sinão vejamos.

Cal e sal são artigos de baixo custo primitivo, sendo que—o primeiro, quasi todo fabricado fora do Estado, já nos chega sobremodo carregado de direitos; e o segundo foi enormemente taxado no anno de 1897 pelo governo da União. Alem disso ambos são generos indispensaveis, de primeira necessidade o ultimo, e o primeiro utilissimo aos fins hygienicos. E o que fez o legislador? Taxou despropositadamente, em 400 por 50 litros.

Reflectamos. Nesta capital vendem-se 50 litros de cal, no retalho até a 1600, o que quer dizer que 25 % desta importancia já foram pagos, ou sel-o-ão de futuro ao Estado.

Acrescente-se a este imposto de 400, o que é cobrado pela Intendencia de Therezina, pelo Maranhão, que nos fornece quasi a totalidade da cal que consumimos, e chegaremos á evidencia de que para o legislador piauhyense a cal deve ser collocada ao lado da aguardente, ao lado das bebidas espirituosas.

A mesma injustiça quanto ao sal de que não podem prescindir os mais misera-veis e que a lei para 1899 taxou de forma deshumana. Entretanto, sob denominação de hotel, e pelo modico preço de 30\$000, equiparados ás padarias e aos açougues (*teneatis risum*) campeiam as casas de tavalagens em que dia a dia joga-se sobre o panno verde o futuro de muitas familias.

(A seguir).

Escrinio Litterario

VERSOS A CLARISSE.

que sonhador sublime, em inspirado instante,
ao menos em escripto—célebre e brilhante—
conseguiu esboçar ? !
Como pois te cantar, a ti, graciosa e bella,
mais pura que uma flor, mais pura que uma estrella,
no humilde verso meu ?
Ati que és mais que um anjo e tens no olhar divino
um átomo do azulco espaço turquezino,
um pedaço de céu ?
ABDIAS NEVES.

Quem é que cantar pode a mystica pureza,
a candura ideal e essa ideal belleza
dos anjos do Senhor ? !
Que artista, sem igual, conteve na palheta
as tintas iriadas de alguma borboleta,
um perfume de flor ? !
O céu, o vasto céu, sereno e constellado,
eternamente claro, claro e illuminado,
—calmo qual um olhar,—

O COLLAR

Mme. Loisel sentiu-se emocionada.

Deveria fallar-lhe ? Certamente.

Agora que ja tinha pago a sua divida dir-lhe-ia tudo.

Aproximou-se.

—Bom dia, Joanna. Mme. Forestier, admirando a maneira porque era tratada por uma burgueza, balbuciou:

—Não sei... A senhora deve estar enganada, não a conheço.

—Não me enganei.

Sou Mathilde Loisel. Mme. Forastier deu um grito de espanto !

—Oh ! minha pobre Mathilde, como estás mudada !

—É verdade, tenho passado dias bem amargos desde que não a vejo... e tudo por tua causa !...

—Por minha causa... Como ?

—Lembras-te do teu collar de brilhantes que me emprestaste para ir ao baile do ministerio ?

—Lembro-me. E então ?

—Perdi-o.

—Que l pois não m'o entregaste ?

—Entreguei-te um inteiramente igual.

E ha dez annos que trabalhamos eu e meu marido, para pagal-o.

Comprehendes que não podiamos, visto não termos nada... Enfim, está tudo acabado e eu estou satisfeita.

Joanna estava petrificada.

—Que dizes ! Compraste um collar de brilhantes em substituição ao meu ?

—Sim. Não déste pela troca ?

Era bem igual.

E Mathilde sorriu com uma alegria orgulhosa e ingenua.

Mme. Foratier abraçando-a com a emoção replicou:

—Oh ! minha boa amiga ! eram falsos os brilhantes do meu collar. Valiam no maximo, no maximo quinhentos francos !

E partiu deixando Mathilde perplexa, estatelada, sem proferir uma palavra.

GUY DE MAUPASSANT.

A RISONHA

No pequeno cemiterio ao lado da igreja, fresco, bonito, todo dourado de sol, eu vi uma linda moça, de pé, junto a um tumulo e rindo-se.

Não se póde imaginar nada de mais gracioso que esta creança, tão gentil, tão delicada, de cabellos louros cacheados, um pouco curtos de olhos ingenuos, azues e brilhantes como um céu, feito todo de uma estrella e de pequenina bocca vermelha !

Mas o que me zangou foi vel-a rir.

Não é cousa agradável mostrar alegria ao pé dos tumulos. Não pude, pois, deixar de aproximar-me e de dizer-lhe:

—Senhora, vós não tendes razão de rir. Com certeza não conhecestes a pessoa que dorme debaixo desta pedra !

—Como não o conheci ?

Elle era meu amigo, era meu noivo. Eu não tinha felicidade que não fosse sua, esperança que elle não partilhasse e quando elle morreu eu julguei morrer tambem.

—E entretanto vós rides !

Ah ! disse-me ella, é por-

que me lembro. Vivo, sua unica alegria era ver-me contente, e, si eu chorasse sobre o seu tumulo causar-lhe-ia tanta magua!

CATULLE MENDÉS.

FORGET ME NOT

Embalada n'um galho viridente,
No meio do jardim,
A flor dizia á briza que passava:
«Não te esqueças de mim».

—«Porque deixas-me, ingrata, impiedosa,
E buscas o jasmim?
Vem bafajar-me com teu puro halito,
Não te esqueças de mim».

«Oh! leva-me contigo, briza meiga,
Por esse azul sem fim;
Quero perder-me n'amplidão dos céos,
Não te esqueças de mim».

E a briza acarinhava indifferente
Um cravo carmezim,
Enquanto a flor-mimososa repetia:
«Não te esqueças de mim».

O sol já dardejava raios igneos
Na mouta de alecrim;
E o monologo triste enfraquecia:
«Não te esqueças de mim».

Murchára a flor; a briza arrebatou-lhe
As pét'las de sétim;
E nos ares morria a voz plangente:
«Não te esqueças de mim».

VALDIVINO TITO.

PARA DISTRAHIR.

Logogripho

Medida—5, 4, 1.
Mulher—2, 5, 4, 3.
Moeda—1, 4, 3.
Mulher—3, 2, 4, 1.
Conceito.
A's direitas, ás avessas,
Ou como vos parecer.
Uma planta bem conhecida
Sempre havereis de ver.

Th. Dalbret

Charadas

1 e 2—(A M. Lustosa). O homem tem em certo tempo a historia da juventude.—2, 1, 2.
D'um paiz da Asia visitei uma cidade.—2, 2.

Anax.

3—(A Pierre Mendés).
Caminha no adro o homem—1, 1.
4—Temos o animal do parente do escriptor.—3, 2.

Luar.

5—Elle, passaro; ella, peixe—3.
6—O peixe na musica pode ser mulher.—3, 1.

Reimundo Lapixinho.

7—E' nova aqui a novilha—2, 1.

Fran Portel.

8—Na cercadura corre o rebanho.—2, 2.

C. B.

9—(A Reimundo Lapixinho). Metal antigo tambem vende o adelo—2, 2.

10—Quasi um cascalho! está de todo embotado!—2, 1.

Th. Dalbret.

En'gramas.

1—(Ao Reimundo Lapixinho)—Qual é o homem sosegado?—3.

Luar.

2—Qual é a mulher que gosta de peixe?—4.

R. Lapixinho.

3—Quem foi que fez a estatua de Apollo?—2.

Th. Dalbret.

Decifrações

Aracari, Tucano, Mangaba, Cigararia, Ferrarolo, Onagro, Asno, Mentira, Abacaro, Maladia, Amazonas—Camelo, Celso.

Decifram:

Anax—9. Luar e R. Lapixinho—8. Fran Portel—7. Sindbad-o—Marujo—6.

Th. Dalbret.

Por conta alheia

Processo importante.

Sob esta epigrapha vem o sr. *Justus*, no ultimo n. desta folha fazendo arguições descabidas ás auctoridades e partes que figuram no processo crime que, ora se instaura contra os indiciados Moreira Leão e Tavares da Silva.

Effectivamente uma de duas, ou *Justus* arroga-se o poder de chamar à contas as ditas auctoridades e partes, taxando-as de faltas de exacção no cumprimento dos seus deveres o que seria irrisorio e menos cortez mesmo porque o juiz summariante deve, si não è, ser cioso de seus creditos de magistrado justo e honesto, ou, o que não è menos odioso, procura mystificar a opinião publica armando-a contra as cabeças dos indiciados.

Si *Justus* prestasse a devida attenção a ultima audiencia, certo não accusaria o illustre orgão da justiça publica, visto como este, si tem peccado não o tem feito por innocente; e tanto isso è verdade que, sem querer-mos offender os melindres desta auctoridade-diremos, de passagem, que S. S. devido talvez a excesso de zelo—em lugar de mandar escrever o que a testemunha *fuão Brazil* havia dito na 2.^a audiencia de sexta-feira, 5 do corrente, mandou fazer justamente o contrario, isto é, o que a dita testemunha dissera no inquerito. Referimo-nos a um dos topicos do depoimento e não visamos fazer carga ao promotor publico que assim procedeu devido a excesso de zelo, como já notamos ou, o que é mais natural, a um equívoco resultante da acareação dos 2 depoimentos da mesma testemunha.

A mim me parece que o dr. Archelau pelo facto de ser official de gabinete do Governador, não está, por isso mesmo inhevido de tomar parte no presente processo, na qualidade de patrono dos accusados.

O que é exacto é que, diz *Justus*, «após 4 mezes o facto delictuoso vem a luz do dia sem que ainda alguém se externasse a tal respeito». E' incontestavelmente e de

facto o que nos tem causado surpresa geral. Como é que um crime que já conta 4 mezes, só agora, em lugar pequeno, sabido de todos, vem prender a opinião publica? Porque se o pinta hoje com côres as mais negras? Havia inconveniente, então? Dormia a opinião publica?

Justus porem não reflecte sobre o caso por não querer ou por lhe não fazer conta—*Justus* só vê *touradas* sem contudo dizer quaes os *touros* e *toureiros*:—*oculos habet sed non videt*.

Para *Justus* o promotor e os indiciados é que devem pagar o *pato* e estes sobretudo que estão sob o peso dessa baléla que vem de crear a imaginação por demais fertil de *Justus*, e que nol-a quer impingir como arraigado no espirito publico. Não cremos em tal.

O dr. Furtado saberá cumprir o seu dever sem insinuações de quem quer que seja e muito menos filhas de um espirito trefego que nas poucas linhas que traçou, deu subejas provas de irreflexão e parcialidade odienta.

Veritas.

Sr. Redactor do «Estafeta».

No ultimo numero de vosso criterioso periodico, li, no artigo epigraphado—Intendencia municipal—muitos topicos que precisam de contestação.

Sou reconhecço, o menos competente para trazer á luz a verdade do facto que affirmas, porque a outros mais capazes estão confiados os governos da Communa.

Como secretario da Intendencia tenho deveres arduos a cumprir; e no tempo que me sobra, aproveitando-o, applico-me n'outros misteres. Uma vez, porem, que informantes desleaes transmittem-vos factos mercedores de contestação, fazendo um esforço masculino, fujo por alguns momentos do meio em que vivo, para, em publico vir negar as affirmações de que em boa fé vos fizestes echo,

Desculpai, pois, o meu procedimento, e com insistencia, peço-vos publicqueis o seguinte:

«Em dias de Dezembro do anno passado e em plena sessão do conselho, foram em hasta publica arrematadas as diversas passagens dos rios Parnahyba e Puty. Pagos os impostos sobre o valor de cada arrematação os licitantes com os seus fiadores assignaram os respectivos contractos e tomaram conta do serviço. Correndo o anno actual se

manifesta logo a falta absoluta de inverno conservando o rio Puty pouca agua a ponto de não ser possivel o transito por meio de canoas. Tal circumstancia poderosa e triste foi sufficiente para occasionar prejuizo total e completo aos contractantes. Estes, (dois) recorreram ao conselho impetrando a graça de uma moratoria para fazerem a entrada da primeira prestação (meiado do valor da arrematação) que lhes foi cedida.

O arrematante das passagens dos diversos portos do rio Parnahyba, Gonçalo Celestino de Barros, tendo em vista o alto preço porque as arrematara, dirigiu-se ao conselho em petição bem elaborada, pedindo uma lei que augmentasse a taxa das passagens, visto ser na actualidade difficil de execução a parte das posturas de 1870 que trata do assumpto. Discutida a materia em sessão, o conselho indeferiu o pedido.

Tal decisão, motivou um requerimento assignado pelo arrematante e seu fiador pedindo a rescisão do contracto que os obrigava a tal serviço, baseando-se em dados irrecusaveis para provar o prejuizo soffrido e o que adviria se fossem compellidos a continuar.

Tomando o conselho conhecimento do texto de tal requerimento e o discutindo com zelo e justiça, resolveu mandar que se julgasse sem effecto o contracto assignado pelos requerentes, entrando o primeiro signatario com a importancia a que tinha direito a municipalidade.

Sendo communicada ao digno senhor Intendente esta decisão o procurador teve ordem immediata de proceder a cobrança, realisando-se logo a quitação com a fazenda municipal nos termos em que resolvera o conselho e determinára o Intendente.

O arrematante Gonçalo e o seu fiador sendo livres da responsabilidade, ficou o serviço das passagens do rio Parnahyba sem cessão, pelo que passou logo a ser feito administrativamente, em quanto o conselho convertesse em lei o projecto que preparasse uma commissão tirada do seu seio.

Eis o que se deu, e ha, sobre o assumpto».

Pela publicação sou grato.

Vosso cr.º att.º

Pedro Valeriano de Moraes.

8—8—1898.

Memorial Historico

A pobreza com honra é preferivel á riqueza com deshonra.

(Continuação)

No dia seguinte (vinte e dous) pela manhã, dirigiu-se ao hotel, abriu a porta do quarto, que alli occupava e encontrou forçado o cadeado de um babú de flandre, e de-

le roubada a quantia de onze contos de reis, que elle diz estava dentro de uma pequena bolsa, que foi encontrada tambem aberta.—A policia, tendo conhecimento do facto, compareceu ao hotel, e tratou de proceder á todas as pesquisas necessarias, afim de descobrir o autor do roubo; nada porrem conseguiu.

No outro dia, pelas tres horas da tarde, apresenta-se o mesmo Soares com dois contos de reis, dizendo que ja se achava de posse do seu dinheiro.—Chamada a policia alli fez as seguintes declarações:— «que um individuo, que não conheceu, procurava-o declarando que sabia quem tinha lhe feito o roubo, e, pedindo lhe que o acompanhasse, seguiu com elle até ao outeiro das educandas. Alli chegando, debaixo de um cajueiro, desconhecido mandou que o esperasse um pouco e sahio.

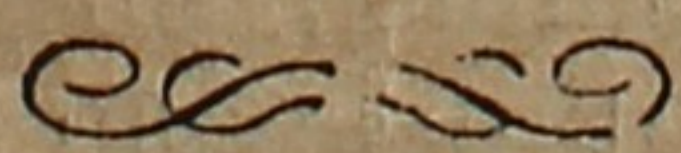
Algum tempo depois apparece com um embrulho e um livro dizendo-lhe:—aqui tem o seu dinheiro; porem só lh'o entregarei se o sr. prestar sobre este livro um juramento como não descobre quem lh'o manda, e se der-me a gratificação de um conto de reis.—Que não hesitou em prestar o juramento, e recebendo o dinheiro tirou um conto de reis, que entregou ao «mensageiro» misterioso.—E nada mais se soube até esta data.

A sociedade exige uma reparação, e o sr. Soares se preza sua reputação, não pode, não de e por mais um momento deixar de fazer uma revelação que o salve de suspeitas, que sobre si pairam. (Cearense n. 116 de 29 de dezembro de 1877). Esta procedimento, perversidade a mais inqualificavel teve como consequências, segundo se lê na «Epoca» de 29 de Abril de 1878,—a loucura immediata e não sabemos se a morte do proprietario do hotel, que, por este «misterioso furto», perdeu a freguezia, viu-se obrigado a fechar as portas do seu até então acreditado estabelecimento para esmolar—o obulo da caridade!—Roubo. Em mil oitocentos setenta e tres um individuo de nome Raymundo Nonnato Osteriano roubou nesta cidade da casa do tenente coronel José Rodrigues Elvas, que se achava fechada, diversos objectos.—Descoberto, foi preso e processado; e no tribunal do jury, respondendo por esse crime, declarou o que consta da seguinte certidão, depois de perguntado se sabia o motivo porque era accusado: «Respondendo que sabia que era por causa do roubo que tinha feito em casa do fallecido tenente coronel Elvas—á conselho de Antonio Ribeiro Soares—a quem queixando-se elle interrogado de não ter dinheiro, tivera em resposta que fosse a casa do tenente coronel Elvas, que se achava fechada, que alli acharia dinheiro que

devia repartir com elle para se defender, se por ventura fosse descoberto, e como não tinha o dito Ribeiro procurando defendel-o, por isso o descobria. Perguntado como era que Ribeiro lhe aconselhara para fazer o roubo e dividir comsigo, e em vez dessa divisão lhe comprara alguns objectos dos roubados, entregando-lhe o dinheiro ou preço porque lh'os comprara? Respondendo que tirando os objectos que já constava do processo, na referida casa, verificando não haver dinheiro entre elles, fôra no dia seguinte a casa do referido Ribeiro Soares levando duas espadas, um par de esporas, um chapéu enfeitado, declarando-lhe não ter encontrado dinheiro e então Ribeiro ficára com uma banda, uma espada, as esporas e chapéus, dando lhe por tudo isso 15\$ reis, que elle interrogado recebeu logo, e promettendo dar lhe mais 5\$000 reis quando elle interrogado lhe entregasse uma cadeira sua que tinha para consertar. E grande parte desses objectos roubados foram de facto encontrados em poder do sr. Antonio Ribeiro Soares pelo delegado de policia, cuja certidão é do teor seguinte: «Auto de apprehensão e deposito dos objectos que foram roubados da casa do tenente coronel Elvas, como abaixo se declara.

Aos onze dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e tres, nesta cidade de Therezina, e casa de residencia & onde foi vindo o delegado de policia em exercicio capitão Themistocles Napoleão de Moraes, comigo escrivão do seu cargo adiante nomeado, com as testemunhas notificadas Raymundo de Oliveira Rocha Leal e Annibal Pedro dos Santos, foram encontrados os seguintes objectos em poder do capitão Antonio Ribeiro Soares, cujos objectos foram entregues por elle em sua loja, na rua Grande onde compareceu o mesmo delegado: um par de esporas de prata dourada, um chapéu de manilha em bom estado, um dito de palhinha enfeitado para senhora, que declarara ter ahí deixado ao caixeiro para «guardar» com uma banda de official superior e marceneiro Raymundo Nonnato, bem como a banda que disse ter comprado por quinze mil reis, entregando tambem uma espada nova («Epoca» n. 5 de 4 de Maio de 1878).

(Continúa)



14 DE AGOSTO

QUERIDA AMIGA VANGI RIOS.

Hoje que em uma nêsga azul do firmamento vês escripto em caracteres de luz

o teu doce e poetico nome, cingido por um collar de estrellas matutinas, annunciando o dia de teu anniversario natalicio, felicita-te repleta da mais intima satisfação a

Amiga sincera

CECILIA NEY.



Vangi Rios

Saudamos alegremente a gentil Vangi Rios por colher, hoje, mais uma primavera no jardim da vida.

Doninha Moura.

Nenezinha Moura.

Nenen Moura.

Antoninho Moura.

14—8—98.

EDITAL

O cidadão Sival de Castro e Silva collector das rendas estadoaes desta capital e seu municipio &.

Faz saber a quem ao conhecimento deste pertencer e tocar para que em virtude da lei n.º 170 de 4 de julho ultimo ficaram izentos das multas em que incorreram os devedores da Fazenda Publica que voluntariamente vierem satisfazer seus debitos, que se acham em divida activa ao tempo da promulgação da alludida lei—«no intervallo que vai até 31 de Dezembro deste anno. E para que ninguem allegue enganos convem repetir: o favor da lei de que se trata não aproveita aos devedores de debitos venciveis no corrente mez e no de Dezembro, por quanto a lei só indultou os contribuintes que tinham incidido em multa.

E conseguintemente convida os devedores deste municipio a virem utilizar se da vantagem apontada, ao mesmo tempo que previne-os para que não commettão confusão na intelligencia da lei.

Collectoria de Therezina, 8 de Agosto de 1898.

O collector

Sival de Castro e Silva.

Aqui, alli e alem

EXPEDIENTE

Rogamos encarecidamente a todas as pessoas que tiverem a gentileza de accitar o nosso jornal, o especial obsequio de mandarem pagar as respectivas assignaturas, á Praça de Uruguayana n.º 17.

Guerra Hispano-Americana

«El Porvenir», de Santiago, um dos jornaes do mais opinião no Chile, resume as suas impressões diante da

guerra nestes paragraphos que transcrevemos:

«Filhas da Hespanha são as nações hispano americanas, e com ella formamos um unico povo e uma só familia. A voz da natureza nos exhorta a amal-a e a adherirmos a ella. Não podemos olhal-a com indifferença, nem renegal-a, porque seria offender o céu e sermos filhos desnaturalados. Não temos por que nos envergonhar de semelhante mãe. Devemos ufanarmo-nos de ter portal a nação mais fidalga, generosa e valente do velho mundo; Hespanha de Viriato, do Cid, de Pelayo, de Gonçalo de Cordoba, de João da Austria, de Carlos V e de Cortez: a Hespanha que luctou titanicamente durante oito seculos e em tres mil batalhas para expulsar de seu solo o sarraceno; a Hespanha cujos soldados e missionarios escreveram a heroica epopéa da conquista e evangelisação da America; a activa e indomavel Hespanha a quem aquelle gigante do seculo não pôde avassalar; essa Hespanha, grande e gloriosa, em cujos dominios o sol não se escondia, essa Hespanha cujas glorias causam e causarão sempre inveja ao mundo.

«Rude e decisiva prova a aguarda hoje, que ella affronta com a sua altivez nunca dominada; com o seu valor nunca desmentido resolvida a perder tudo, a succumbir na peleja a desaparecer do mappa das nações, antes de curvar a fronte ás imposições da força, de desmentir as tradições de seu nome, de empanar o fulgor de suas glorias seculares.

«A sua debilidade não a abate; alentam-na as recordações do passado; sente-se forte com o patriotismo, com a bravura, o heroico denodo de seus filhos, que não sabem senão vencer ou morrer na peleja.

«Seu adversario é poderoso; de quem será a victoria? Mysterio impenetravel.

Em navios, as forças estão equilibradas; mas o marinheiro hespanhol sobrepuja o inimigo em valentia e pericia. Em terra firme, o soldado hespanhol é um dos mais ousados, valorosos do mundo, soldado de grande coração, que lucta em nome de sentimentos e ideias nobres, e que é capaz de grandes sacrificios.

Mas o colosso do norte tem a superioridade do numero, dos elementos bellicos e... do dinheiro.

A mole gigantesca e brutal da materia, sem merito, sem brilho nem gloria, esmagará sob seu peso a intelligencia, a coragem e o direito? Triunphará, nesse caso, os Estados-Unidos.

A pericia, o valor, o heroismo vencerão? A victoria coroará então a frente da mãe-patria, da fidalga e gloriosa Hespanha.

Mas se ella succumbir, não será sem ter vendido caro a victoria, sem haver derramado a ultima gotta de seu sangue.

Succumbirá com honra; e sua gloriosa morte será digna de sua gloriosa vida.

Uma vez que, seus filhos e admiradores, não podemos correr em seu auxilio, acompanhemol-a, ao menos, na rude prova, com os mais ferventes votos do coração. Emviemos ao nobilissimo povo hespanhol uma calorosa palavra de adhesão, de conforto, de applauso.

E unamo-nos do modo mais cordial e entusiastico ao representante da mãe-patria entre nós, e á distincta colonia hespanhola do Chile, para lançar o grito de—Viva a Hespanha!

Politica do Amazonas

Vae numa verdadeira balburdia a politica do Estado do Amazonas.

Em um dos ultimos jornaes do Sul lemos que o Congresso daquelle Estado, tinha votado uma lei, concedendo quinze dias de praso para que o Governador que achava-se então licenciado na Europa, assumisse o exercicio do seu cargo.

(A historia, lemos algures,

é uma repatição... Caso identico já presenciámos aqui, nos bons tempos do capitão Coriolano). Pouco depois vimos um telegramma publicado aqui em que o major Ramalho vice governador communicava que o dr. Fileto tinha resignado o cargo, achando-se o mesmo major na curul governamental. Agora vemos novamente um telegramma do dr. Fileto para os seus collegas dos outros Estados, protestando contra semelhante facto e pedindo providencias ao governo federal.

E' realmente uma cousa vergonhosa, indigna, insigne de miseria esta, filha unicamente desta ambição sordida, voraz, que como uma epidemia vae alastrando tudo, corrompendo os mais puros caracteres, manchando as almas mais limpidas.

Não sabemos a que ponto chegará esta questão do Amazonas, mas parece-nos que é descabido o pedido do dr. Fileto ao governo federal, visto como não trata-se mais ali de um acto administrativo, e sim judicial que compete aos tribunaes resolver-o.

Não obstante aguardamos os acontecimentos.

Processo importante.

A ultima hora recebemos o seguinte, sob o titulo acima:

A cerca do processo crime, Leão-Tavares, assumpto que tem trazido preocupada a attenção governamental e até da plebe ignara desta cidade, como os de Gentil de Castro e o attentado de 5 de novembro do anno findo, na Capital Federal, imos dizer *algr*—afim de nos desobrigar do compromisso tomado no nosso artigo anterior.

Parante o illustrado e integro juiz dr. Arthur Furtado tem, consecutivamente, se procedido a tres audiencias e das quaes *per summa captu*—faremos ligeiro resumo.

Da 1.^a o depoimento mais importante foi o produzido pelo dr. Bonifacio de Carvalho, medico attestante da *causa mortis* do infeliz Raymundo José Soares. Objectou-se *algures* que, o espaço de tempo decorrido entre o *facto delictuoso* e a morte do mesmo, era mais que sufficiente para provar a saciedade a não *affinitate* entre aquelle e esta.

Quod probandum!
Ao contrario, chamado a barra do Tribunal, o representante da sciencia de Hypocrates e Galeno, esclareceu os pontos a principio duvidosos e até julgados antinomicos, exarados no attestado de *obito*, assim:—a *febre pernicioza* allí constata-da, pareceu, ao illustrado clinico a *causa mortis* de Raymundo, quando chamado á verificar o obito e isso porque não tinha o mesmo observado um *regimen hygienico*, adequado ao seu estado morbido; não quer dizer que o illustre facultativo desconhecesse anteriormente uma outra causa productora da molestia, qual «a pneumonia traumatica», trazendo sempre um estado febril—como aconteceu no caso vertente.

De accordo com os mais abalisados clinicos e d'entre elles, o nosso inolvidavel Torres Homem, este *morbis* está sujeito a quatro *crises* ou periodos, cada qual mais grave para o doente; e justamente no 4.^o—sucedeu o fallecimento de Raymundo, passado a 12 de maio do corrente anno; o que facilmente verifica-se, sabendo-se a data, do gravissimo esbordamento soffrido pelo mesmo, no dia 15 de abril do dito anno (ao todo 27 dias).

Somos de opinião que tal depoimento, desde o inquerito policial,

foi a *pedra do toque* para a instauração do processo e por demais contrario as *pretenções justificadoras* e já requeridas perante o dr. juiz districtal.

O novel patrono dos accusados, a nosso ver, terá immensa difficuldade em destruir tal depoimento, a não ser que ache entre os demais *esculapios, dragões*, para nullificar o *verdictum* de um de seus pares.

Esperemos.
E anciosos depomos a penna, por hoje, até que nas razões de defeza em breve a sahir a luz, se nos convençam do nenhum *valor juridico*, como foi contestado o *lucido* e scientifico depoimento a que nos referimos.

(Continúa.)

Justus.

Iluminação publica

Não pode ser peor o estado da iluminação desta capital.

As ruas á noute acham-se envoltas na mais espessa escuridão e dos raros lampeões que se accendem a luz é tão fraca que seria preferivel extinguil-a.

Ainda em uma noute dessas, um illustre cidadão foi de encontro a um destes lampeões alias accezos, tal era a intensidade do fóco luminoso.

Não pedimos providencia, não só porque a intendencia não se importa com estas cousas, como porque é um bom meio de cada um ficar á noute em suas casas, caso não queira quebrar a cabeça.

Anniversario.

Felicitemos, pela data de hoje, 14 de Agosto, dia de seu feliz anniversario natalicio, a exma. sra. d. Evangelina de Moura Rios, um dos mais nobres ornamentos de nossa sociedade, assim como a seu respeitavel Pae, o illustrado desembargador Augusto Colin.

Collegio de S. Luiz

Em vista de circulares que recebemos, ficamos inteirados de que o Collegio S. Luiz, que desde alguns annos funciona nesta capital, sob a direcção do sr. Luiz Sabino de Mello, do começo do anno vindouro em deante, reabrir-se-á sob a direcção dos illustres srs. dr. Luiz da Silva Nogueira, director geral da instrucção publica, e major Manoel Lopes C. Lima, um dos mais bellos talentos da imprensa piauihyense.

A illustração, a dedicação e os bons precedentes dos cidadãos que se propoem a continuar com o estabelecimento que o sr. Luiz Sabino soube manter na altura das mais uteis instituições de instrucção, são penhor seguro de que o Collegio S. Luiz manterá sob a nova direcção os creditos de que até hoje tem gosado, merecendo desta forma o

mais decidido apoio dos srs. paes de familias.

Estes são os nossos votos.

Crise judiciaria

E' de lamentar que tendo o dr. promotor publico desta comarca, deixado de acompanhar o processo crime Leão-Tavares em consequencia de molestia, não fosse ainda nomeado o seu substituto, de accordo com o art. 83 do Dec. 27 de 18 de julho de 1892.

O dr. juiz de direito da 2.^a vara, attendendo á necessidade de não parar a marcha dos trabalhos a seu cargo, mórmente o summario que habilmente está dirigindo—providenciu, desde logo, nomeando o dr. Heitor Castello Branco, o qual declinou de tão honrosa incumbencia; mais tarde, porém, verificou que tal competencia só é cabivel ao dr. procurador do Estado, a quem officiou immediatamente, pedindo as providencias necessarias.

Urge cortar-se este novo *no gordio* e a unica solução plausivel—é o governo fazer já e já, a nomeação do adjunto, cuja séde está vacante.

Espectaculo

No theatro «4 de Setembro» foi a 10 do corrente levado a scena o drama em 3 actos «O advogado da honra».

Falta quasi absoluta de espectadores; apenas podia notar-se, aqui e ali, dispersas, na nossa elegante casa de espectaculos, uma dezena, ou pouco mais, de cadeiras.

E' realmente para lastimar que o povo desta terra tenha, pouco á pouco, perdido o gosto pelas diversões deste genero, tenha deixado em abandono o theatro, quando muito poderia ali aproveitar pelos seus exemplos colhidos escrupulosamente escolhidas.

O desempenho do drama não foi bom.
Apezar de ha quasi dois mezes em ensaio as faltas manifestaram se de principio á fim. Os papeis não foram devidamente estudados, peccando por demais o jogo de scena.

O sr. João Antonio que estamos acostumados a applaudir—porque na realidade tem vocação, gosto e alguma pratica—no papel que lhe foi distribuido esteve deslocado; deunos, no emtanto, um Lopo de Miranda regular.

Podemos collocar em segundo lugar o sr. João Vianna. Tem uma dicção boa; havia procurado assenhorear-se do seu papel e alguma couza talvez conseguisse se não exaggerasse tanto, tomando a cada instante posição de jogador de «box» ao «cahir á fundo», e outras supinamente ridiculas. Tem um gesticulação má, incongruente, ás vezes, com a scena do momento.

O sr. Erres deu-nos um agota bem differente do imaginado pelo autor do drama.

O sr. Permino não foi-se bem. Dando ás palavras um tom declamatorio, possuindo-se de um entusiasmo ficticio, sacudindo continuamente a cabeça a maneira dos saurios, era interessantissimo de ver.

Resta-nos dizer alguma couza da sra. Maria José.

Foi-lhe confiado um papel, aliás secundario, sahindo-se de modo a merecer todas as

censuras. Tem má dicção; gesticulação pouco á proposito, máo jogo de scena.

Uma cousa que muito mal nos impressionou tambem foi a frequencia com que, por occasião da representação, olhavam para o «ponto»: isso denota pouco conhecimento da parte.

Corrijam-se os afanosos amadores dos defeitos que apontamos e muito terão á lucrar.

Padaria

Ja reabriu-se a padaria do sr. Francisco Freira.

Os amantes do bom pão que aproveitem.

Edição extraordinaria

Para dar vazão a grande quantidade de materia particular, daremos na proxima quinta-feira, 18 deste mez uma edição extraordinaria.

Calamidade

Hontem na cidade de Amarante um pavoroso incendio devorou 50 casas.

Candido Gil

No dia 10 do corrente seguiu a bordo do *Paranaguá*, para a cidade da Parnahyba, com destino a Manáos, o nosso talentoso patricio cujo nome damos acima.

Colaborador activo do *Estafeta*, prestou-nos o auxilio de sua penna desde a fundação do nosso periodico que lhe deve muitos triumphos.

Fazemos os mais sinceros votos pela boa viagem do illustre moço piauihyense.

Novos collegas.

Recebemos as visitas de mais dous campeões que surgiram na arena jornalística, «Parnahyba», da cidade deste nome e «Tymbira», de Caxias.

A ambos desejamos uma vida longa e cheia de promissoras esperanças.

Folheto

Recebemos e agradecemos um folheto contendo uma brilhante e eloquente conferencia do sr. dr. J. Carlos Travassos, realisada na Sociedade Nacional de Agricultura.

José Pereira Lopes & C.^o
pedem as pessoas que lhes deverem contas vencidas (30 de junho ultimo) o favor de virem saldal-as quanto antes.

CONVITE

Antonia Teixeira de Sá Campos tendo de mandar celebrar a 16 do corrente uma missa cantada na igreja de S. Benedicto, convida a todas as pessoas de sua amizade e mais alguém que quizer ouvir, a comparecerem naquella igreja, ás 7 horas do dia.

Therezina, 11 de agosto de 1898.

Antonio F. de Sá Campos.